PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 540, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o art. 7° da Lei Complementar n° 528, de 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019, aprovou o projeto de Lei Complementar nº 027/2019, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Felipe Niero Naufel, e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 7° da Lei Complementar n° 528, de 11 de setembro de 2019, a qual passa a conter a seguinte redação:

> Art. 7° As concessionárias deverão transportar gratuitamente os seguintes passageiros:
>
> I – menores com até 6 (seis) anos de idade;
>
> II – idosos, a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
>
> III – pessoa portadora de deficiência física, mental, sensorial e as pessoas com sofrimento psíquico, além das pessoas definidas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as que possuam as seguintes patologias, de acordo com o Código Internacional de Doenças e seus desdobramentos: F19, F20, F23, F31, F71, F72, F73, G80, G81, G82, G83, H54, H91, Q90, S88, S58, S48, S78, S98, T05, arroladas no anexo único, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo 1° A demonstração da idade dos passageiros mencionados nos incisos I e II se fará mediante a simples apresentação, ao condutor do veículo, de documento legal que informe a data de nascimento da pessoa, ou por meio de carteira de identificação pessoal a ser expedida pelo Poder Concedente, de forma gratuita.

Parágrafo 2° A demonstração da pessoa com deficiência se fará mediante laudos ou atestados médicos expedidos pela rede pública de saúde, bem como os aposentados por invalidez pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, cuja demonstração se fará mediante documento expedido por aquele Órgão e que comprove a aposentadoria.

Parágrafo 3° O Departamento Municipal responsável pela política de ação social, concederá passe livre as pessoas com deficiência, mantendo cadastro do usuário, com cópia do documento de identidade, foto, laudo técnico, declaração de carência familiar e de residência assim como dados referentes aos acompanhantes, quando necessário.

Parágrafo 4° Será concedido o referido benefício as que se declarem economicamente carente, para os efeitos desta Lei, as pessoas com deficiência ou sofrimento psíquico, que comprovem renda familiar per capita igual ou inferior a 03 (três) salários nacionais.

Parágrafo 5° A pessoa com deficiência que necessitar, o que deverá ser atestado por laudo médico, terá direito a um acompanhante no transporte coletivo urbano.

Parágrafo 6° O acompanhante de que trata o parágrafo 5° não precisa ser permanente ou determinado.

Parágrafo 7° A quantidade de passes prevista no parágrafo 3° será definida mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo 8° As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de dezembro de 2019

ANEXO ÚNICO:

F19 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas

F19.0 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – intoxicação aguda

F19.1 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – uso nocivo para a saúde

F19.2 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – síndrome de dependência

F19.3 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – síndrome (estado) de abstinência

F19.4 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – síndrome de abstinência com delirium

F19.5 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – transtorno psicótico

F19.6 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – síndrome amnésia

F19.7 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – transtorno psicótico residual ou de instalação tardia

F19.8 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – outros transtornos mentia sou comportamentais

F19.9 Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – transtorno mental ou comportamental não especificado

F20 Esquizofrenia

F20.0 Esquizofrenia paranóide

F20.1 Esquizofrenia hebefrênica

F20.2 Esquizofrenia catatônica

F20.3 Esquizofrenia indiferenciada

F20.4 Depressão pós-esquizofrênica

F20.5 Esquizofrenia residual

F20.6 Esquizofrenia simples

F20.8 Outras esquizofrenias

F20.9 Esquizofrenia não especificada

F23 Transtornos psicóticos agudos e transitórios

F23.1 Transtorno psicótico agudo poliformo, sem sintomas esquizofrênicos

F23. 2 Transtorno psicótico agudo de tipo esquizofrênico (schizophrenia-like)

F23. 3 Outros transtornos psicóticos agudos, essencialmente delirantes

F23. 8 Outros transtornos psicóticos agudos e transitórios

F23.9 Transtornos psicóticos agudo e transitório não especificados

F71 Retardo mental moderado

F71. 0 Retardo mental moderado – menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento.

F71. 1 Retardo mental moderado – comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento

F71. 8 Retardo mental moderado – outros comprometimentos do comportamento

F71.9 Retardo mental moderado – sem menção de comprometimento do comportamento

F72 Retardo mental grave

F72.0 Retardo mental grave – menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento

F72.1 retardo mental grave – comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento

F72.8 Retardo mental grave – outros comprometimentos do comportamento

F72.9 Retardo mental grave – sem menção de comprometimento do comportamento

F73 Retardo mental profundo

F73.0 Retardo mental profundo – menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento

F73.1 Retardo mental profundo – comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento

F73.8 Retardo mental profundo – outros comprometimentos do comportamento

F73.9 Retardo mental profundo – sem menção de comprometimento do comportamento

G80 Paralisia cerebral

G80.0 Paralisia cerebral quadriplágica espástica

G80.1 Paralisia cerebral diplégica espática

G80.2 Paralisia cerebral hemiplégica espática

G80.3 Paralisia cerebral discinética

G80.4 Paralisia cerebral atáxica

G80.8 Outras formas de paralisia cerebral

G80.9 Paralisia cerebral não especificada

G81 Hemiplegia

G81.0 Hemiplegia flácida

G81.1 Hemiplegia espática

G81.9 Hemiplegia nãoi especificada

G82 Paraplegia e tetraplegia

G82.0 Paraplegia flácida

G82.1 Paraplegia espática

G82.2 Paraplegia não especificada

G82.3 Tetraplegia flácida

G82.4 Tetraplegia espática

G82.5 Tetraplegia não especificada

G83 Outras síndromes paraliticas

G83.0 Diplegia dos membros superiores

G83.1 Monoplegia do membro inferior

G83.2 Monoplegia do membro superior

G83.3 Monoplegia não especificada

G83.4 Síndrome da cauda equina

G83.8 Outras síndromes paralíticas especificadas

G83.9 Síndrome paralítica não especificada

H54 Cegueira e visão subnormal

H54.0 Cegueira, ambos os olhos

H54.1 Cegueira em um olho e visão subnormal em outro

H54.2 Visão subnormal de ambos os olhos

H54.3 Perda não qualificada da visão em ambos os olhos

H54.4 Cegueira em um olho

H54.5 Visão subnormal em um olho

H54.6 Perda não qualificada da visão em um olho

H54.7 Perda não especificada da visão

H90 Perda de audição por transtorno de condução e ou neuro-sensorial

H90.0 Perda de audição bilateral devida a transtorno de condução

H90.1 Perda da audição unilateral por transtorno de condução, sem restrição de audição contralateral

H90.2 Perda não especificada de audição devida a transtorno de condução

H90.3 Perda de audição bilateral neuro-sensorial

H90.4 Perda da audição unilateral neuro-sensorial, sem restrição de audição contralateral

H90.4 Perda de audição neuro-sensirial não especificada

H90.6 Perda de audição bilateral mista, de condução e neuro-sensorial

H90.7 Perda da audição unilateral mista, de condução e neuro-sensorial, sem restrição de audição contralateral

H90.8 Perda de audição mista, de condução e neuro-sensorial, não especificada

H91 Outras perdas de audição

H91.0 Perda de audição ototóxica

H91.1 Presbiacusia

H91.2 Perda de audição súbita idiopática

H91.3 surdo-mudez não classificada em outra parte

H91.8 Outras perdas de audição especificadas

H91.9 Perda não especificada de audição

Q90 Síndrome de Down

Q90.0 Trissomia 21, não-disjunção meiótica

Q90.1 Trissomia 21, mosaicismo (não-Disjunção mitótica)

Q90.2 Trissomia 21, translocação

Q90.9 Síndrome de Down não especificada

S48 Amputação traumática do ombro e do braço

S48.0 Amputação traumática de articulação do ombro

S48.1 Amputação traumática de localização entre o ombro e o cotovelo

S48.9 Amputação traumática do ombro e do braço, de localização não especificada

S58 Amputação traumática do cotovelo e do antebraço

S58.0 Amputação traumática ao nível do cotovelo

S58.1 Amputação traumática do antebraço entre o cotovelo e o punho

S58.9 Amputação traumática do antebraço, nível não especificado

S78 Amputação traumática do quadril e da coxa

S78.0 Amputação traumática na articulação do quadril

S78.1 Amputação traumática localizada entre o joelho e o quadril

S78.9 Amputação traumática do quadril e da coxa nível não especificado

S88 Amputação traumática da perna

S88.0 amputação traumática ao nível do joelho

S88.1 Amputação traumática entre o joelho e o tornozelo

S88.9 Amputação traumática da perna ao nível não especificado

S98 Amputação traumática do tornozelo e do pé

S98.0 Amputação traumática do pé ao nível do tornozelo

S98.1 Amputação traumática de apenas um artelho

S98.2 Amputação traumática de dois ou mais artelhos

S98.3 Amputação traumática de outras partes do pé

S98.4 Amputação traumática do pé ao nível não especificado

T05 Amputações traumáticas envolvendo múltiplas regiões do corpo

T05.0 Amputação traumática de ambas as mãos

T05.1 Amputação traumática de uma mão e de um outro braço (qualquer nível, exceto mão)

T05.2 Amputação traumática de ambos os braços (qualquer nível)

T05.3 Amputação traumática de ambos os pés

T05.4 Amputação traumática de um pé e outra perna (qualquer nível, exceto pé)

T05.5 Amputação traumática de ambas as pernas (qualquer nível)

T05.6 Amputação traumática de membros superiores e inferiores, qualquer combinação (qualquer nível)

T05.8 amputações traumáticas envolvendo outras combinações de regiões do corpo

T05.9 Amputações traumáticas múltiplas não especificadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de dezembro de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL

PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA